



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.922 /

**"DENOMINA ANNA ANTÔNIA MERLI A ESTRADA
QUE LIGA POÇOS DE CALDAS A PALMEIRAL."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **ANNA ANTÔNIA
MERLI** a estrada que se inicia na Av. Sílvio Monteiro dos Santos e termina na divisa
do Município de Botelhos, ligando Poços de Caldas a Palmeiral.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE JUNHO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1237, de 07/06/95.